



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº402/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaím Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolima da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
José Horácio Alexandre Nenartavis

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Decreto	01
Lei.....	02
Processo Administrativo.....	02

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 025, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara - MS, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no disposto do Artigo 5º e seus parágrafos da Lei Municipal 305/97, de 04/03/97, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S.,

DECRETA:

Art. 1º - SUBSTITUIR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., nomeados pelo Decreto Nº. 007/2014 de 12/03/2014, passando a ter a seguinte redação:

MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Educação

Titular: Roni Araujo Garcia

Suplente: Marina Larissa Zanoni

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Titular: Maria Regina Xavier de Lima

Suplente: Edina Lozange da Silva Lino

Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Finanças.

Titular: Andréia de Lima Costa

Suplente: Ireu Ferreira dos Santos

MEMBROS DE ÁREAS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Usuários da Política de Assistência Social

Titular: Gidelice Muniz L. Raffa

Suplente: Elza das Graças Pereira

Trabalhadores da Área – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21 reg.

Titular: Justina Inês Vicensi Berndt

Suplente: Adriana Teodoro Maia

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - APAE/Inspetoria Imaculada Auxiliadora, Departamento Madre Mazzarello – Água Clara.

Titular: Maria Cristina Martins Ribeiro Carnelos

Suplente: Mirian Angélica Leopoldo

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá vigência até 06/03/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 007/2014.

Água Clara – MS, 31 de Março de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - SUBSTITUIR os membros do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, passando a ter a seguinte composição:

Representantes:

Secretaria Municipal de Educação

Leonir Back de Almeida

Secretaria Municipal de Finanças

Ireu Ferreira dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº402/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2015.

ANO III

Silvia Maria Garcia

Conselho Municipal de Segurança Pública

Luiz Antonio Galdi

Conselho da Comunidade

Enedina Lacerda de Freitas

Associação Ruralista Água-clarense

Vanessa da Silva Santos

Artigo 2º - A Presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que exercerá o voto de qualidade.

Artigo 3º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2015.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições do Decreto nº 079 de 23 de setembro de 2014, no que couber.

Água Clara – MS, 31 de março de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 959/2015

“Autoriza o Poder Executivo a doar caminhão de terra a pessoas carentes e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de caminhão de terra para pessoas carentes, com renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos mensais, que desejam construir ou reformar sua única residência utilizada como moradia familiar.

Parágrafo Único: Será fornecido essa doação de terra àqueles que entrarem com requerimento no órgão competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A execução da presente lei ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo, o qual tomará as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Clara, 09 de abril de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2015

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira Oficial, nomeado através do Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara na edição de nº 349 de 07 de janeiro de 2015, torna público, será realizada no dia 28 de abril à 09h00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 006/2013 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e condições previstas neste ato convocatório.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de leite pasteurizado integral e leite em pó, para atender as necessidades das secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Água Clara - MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 28 de abril de 2015, às 09h00min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado no horário das 07h00 as 11h00, telefone (67) 3239 – 1291, mediante do recolhimento da taxa, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), retirada, no Setor Tributário, situado na Avenida Luiz Fíúza Lima, nº 09, Bairro Jardim Nova Água, ou solicitado pelo endereço eletrônico: licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br.
Água Clara/MS, 10 de abril de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publique-se:

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES

Pregoeira Oficial

